## **EDITAL**

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que, nos termos da alínea rr) do n.º 1 – artigo 33º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se introduz a seguinte alteração ao trânsito automóvel na freguesia de Barcelinhos.
Proibição de estacionamento, exceto aos veículos da empresa Águas de Barcelos, no Largo Guilherme Gomes Fernandes, na área de acesso às caixas de manutenção das nfraestruturas subterrâneas, conforme sinalização horizontal.
Este edital foi elaborado com base no assunto registado no Município de Barcelos sob c número 38.021/18, em 27 de junho de 2018
Para se constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
Barcelos e Paços do Concelho, 26 de outubro de 2018
O Presidente da Câmara,
<u></u>
/ Miguel Jorge da Costa Gomes /



## EDITAL

## **EDITAL**

MIGUEL JORGE COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que, nos termos da alínea rr) do n.º 1 – artigo 33º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se introduz a seguinte alteração ao trânsito automóvel, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa, Vila Frescaínha (S. Martinho e S. Pedro):
Proibição de virar à esquerda à saída da travessa do Carregal, no entroncamento com a rua do Queimado, em Vila Frescaínha S. Martinho, conforme sinalização vertical
Paragem obrigatória à saída da travessa do Carregal, no entroncamento com a rua do Queimado, em Vila Frescaínha S. Martinho, conforme sinalização vertical.
Este edital foi elaborado com base no assunto registado na Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente sob o número 47.252/18, 14 de agosto de 2018
Para se constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais.
Barcelos e Paços do Concelho, 26 de outubro de 2018.
O Presidente da Câmara,

/ Miguel Jorge da Costa Gomes /



## **EDITAL**

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que, nos termos da alínea rr) do n.º 1 – artigo 33º do Decreto-Lei n.º _75/2013, de 12 de Setembro, se introduzem as seguintes alterações ao trânsito automóvel na União de Freguesias de Creixomil e Mariz
Paragem obrigatória à saída da rua de Fundões, no entroncamento com a rua Padre Gomes da Costa, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua de Visos, no entroncamento com a rua Padre Gomes da Costa, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua de Chouso, no entroncamento com a rua Padre Gomes da Costa, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da travessa de Alvito, no entroncamento com a rua de Alvito, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da travessa de Alvito de Cima, no entroncamento com a rua de Alvito, conforme sinalização vertical
Paragem obrigatória à saída do largo da Capela, no entroncamento com a rua de Carvalhal, conforme sinalização vertical
Paragem obrigatória à saída da rua do Ribeiro, no entroncamento com a rua de Carvalhal, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua dos Moinhos, no entroncamento com a rua Central da Ventosa, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua de Soutelo, no entroncamento com a rua Central da Ventosa, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua da Ventosa, no entroncamento com a rua Central da Ventosa, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua da Pidre, no entroncamento com a rua de Calvelhe, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua de Calvelhe, no entroncamento com a rua do Reguengo, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua de Alto do Vilar, no entroncamento com a rua do Calçado, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua 25 de Janeiro, no entroncamento com a rua do Calçado, sinalização vertical.



Paragem obrigatória à saída da rua do Olival do Senhor, no entroncamento com a rua do Calçado, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua do Fontão, no entroncamento com a rua Afonso Nunes Mariz conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída do largo da Igreja, no entroncamento com a rua do Cruzeiro, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua de Campelos, no entroncamento com a rua do Cruzeiro, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua das Fontainhas de Baixo, no entroncamento com a rua de Campelos, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída rua do Pinheiro Manso, no entroncamento com a rua de Campelos, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua das Fontainhas de Cima, no entroncamento com a rua do Cruzeiro, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da travessa do Outeiro, no entroncamento com a rua do Outeiro, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua das Oliveiras, no entroncamento com a rua do Outeiro, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua de Mutizelo, no entroncamento com a rua do Outeiro, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da rua do Poço, no entroncamento com a rua do Outeiro, conforme sinalização vertical
Paragem obrigatória à saída rua dos Balouços, no entroncamento com a rua do Outeiro, conforme sinalização vertical.
Paragem obrigatória à saída da travessa dos Balouços, no entroncamento com a rua do Outeiro, conforme sinalização vertical.
Este edital foi elaborado com base no assunto registado no Município de Barcelos sob o número 61.471/17, em 12 de outubro de 2017
Para se constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais.
Barcelos e Paços do Concelho, 🐉 de outubro de 2018
O Presidente da Câmara,

/ Miguel Jorge da Costa Gomes /